LEI Nº. 746 DE 06 DE MARÇO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRAS DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei Municipal n° 659 de 18 de fevereiro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - O Lotacionograma Geral do Poder Executivo é fixado em 385 (trezentos e oitenta e cinco) servidores na forma do anexo I, parte integrante da presente Lei".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Art. 1° e o Anexo I Da Lei Municipal n° 659 de 18 de fevereiro de 2.004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de Março de 2006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS 2006.

CARGO	*IDEAL*	*EXISTENTE*	*VAGAS*
AGENTE ADMINISTRATIVO	17	11	06
AGENTE DE LIMPEZA	79	69	10
APONTADOR	01	00	01
ARQUIVISTA	01	01	00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	02	01
ATENDENTE	02	01	01
AUX. MECÂNICO	01	01	00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	01	00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	15	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	06	06
BIOQUÍMICO	02	01	00
COLETOR DE LIXO	07	03	04
CONTÍNUO	08	02	06
COPEIRA	01	01	00
DATILÓGRAFA	01	01	00
DIGITADOR	04	00	04
ELETRICISTA	02	01	01
ENFERMEIRO	03	01	02

ESCRITURÁRIO	01	01	00
FISCAL DE SAÚDE	02	02	00
MECÂNICO	03	01	02
MÉDICO	04	03	01
MOTORISTA	12	06	06
ODONTÓLOGO	03	01	02
OPERADOR DE MÁQUINA	06	03	03
PEDREIRO	03	01	02
PROFESSOR I A IV E V A VIII	161	56	105
RECEPCIONISTA	05	04	01
SECRETÁRIA	02	02	00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	01	00
TECNICO EM RAIOS X	01	01	00
TELEFONISTA	02	01	01
VIGILANTE	18	14	04
TOTAL	385	214	170